

A Professora Soraia sempre foi uma mulher forte, determinada, aguerrida, e muito competente em seu trabalho, fazendo da educação o seu mais autêntico projeto de vida.

Se dedica de corpo e alma ao digno exercício do magistério, plantando esperança no coração de jovens e crianças, semeando saber em suas mentes e instigando em cada um o gosto pela verdade, pela honra, pelo respeito e pelo amor ao próximo.

Diante das arguições, minha consciência e meu coração acusam a necessidade de agradecer, elevar e elogiar o digno ofício desta profissional.

Receba meu fraterno abraço, gratidão e muitos aplausos. Que este simples, porém sincero reconhecimento e elogio sirva-lhe de incentivo, ânimo e encorajamento diário, para bem servir o próximo.

Orgulha-se a comunidade pelo profissionalismo, competência e determinação desta professora que honra suas funções no estrito cumprimento do dever, sendo merecedora desta justa homenagem.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos eminentes pares para aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual - PSL

Nº157

Ao Excelentíssimo Senhor DEPUTADO LISSAUER VIEIRA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Moção de Elogio

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de MOÇÃO DE ELOGIO à Bióloga KLAYNER GREICE ANANIAS CARDOSO, parabenizando-a pelo reconhecimento do relevante serviço prestado à educação junto ao Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte, localizado na Avenida Genésio de Lima Brito, S/n, Qd. F, Lt. A, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - GO, CEP: 74.593210.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual - PSL

JUSTIFICATIVA

A Professora Klayner sempre foi uma mulher forte, determinada, aguerrida, e muito competente em seu trabalho, fazendo da educação o seu mais autêntico projeto de vida.

Se dedica de corpo e alma ao digno exercício do magistério, plantando esperança no coração de jovens e crianças, semeando saber em suas mentes e instigando em cada um o gosto pela verdade, pela honra, pelo respeito e pelo amor ao próximo.

Diante das arguições, minha consciência e meu coração acusam a necessidade de agradecer, elevar e elogiar o digno ofício desta profissional.

Receba meu fraterno abraço, gratidão e muitos aplausos. Que este simples, porém sincero reconhecimento e elogio sirva-lhe de incentivo, ânimo e encorajamento diário, para bem servir o próximo.

Orgulha-se a comunidade pelo profissionalismo, competência e determinação desta professora que honra suas funções no estrito cumprimento do dever, sendo merecedora desta justa homenagem.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos eminentes pares para aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual - PSL

Nº 158

Excelentíssimo Senhor Deputado LISSAUER VIEIRA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais e após manifestação plenária, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, RONALDO CAIADO e ao Secretário de Estado da Administração, BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, solicitando a nomeação dos 118 (cento e dezoito)

candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2018.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Fevereiro de 2021.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando que o último concurso realizado para provimento de cargos de Auditor Fiscal, foi realizado em 30/09/2018 e homologado em 17/12/18, com o objetivo de preencher 28 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de 92 vagas.

Considerando que há época do concurso existiam 28 cargos vagos, de um quadro total de 750 Auditores e desde então ocorreram outras vacâncias. De acordo com informações do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás — SINDIFISCO GO, outros 200 auditores podem se aposentar nos próximos anos.

Considerando que a V Vara da Fazenda Pública Estadual e a 6º Vara da Fazenda Pública Estadual, determinaram através dos processos nº 5557016-81.2020.8.09.0051 e nº 5554187-30.2020.8.09.0051, a elaboração de um cronograma de nomeação dos candidatos por parte do governo do estado.

Imprescindível se faz ressaltar, que a carência de profissionais pode afetar diretamente no profícuo trabalho e os grandes resultados do Fisco Goiano.

Isto posto, reitero a importância da nomeação imediata dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal.

Portanto, o presente requerimento mostra-se oportuno e vem ao encontro do interesse público do Estado de Goiás, razão pela qual peço URGÊNCIA E PREFERÊNCIA em sua apreciação.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Fevereiro de 2021.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

N°159

Excelentíssimo Senhor Deputado LISSAUER VIEIRA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais e após manifestação plenária, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, RONALDO CAIADO, solicitando a redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS dos combustíveis, de modo a refletir diretamente no valor apresentado ao consumidor nas bombas de combustível.

Considerando que em janeiro de 2021 o preço final dos combustíveis para o consumidor brasileiro, nos postos, teve alta de cerca de 1%, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Imprescindível se faz ressaltar, que a redução pretendida atende ao interesse público, momente no atual contexto de grave crise econômica do país, e que esta medida constituiria, portanto, na justa participação do Estado de Goiás para o enfrentamento da alta carga tributária sobre combustíveis.

Isto posto, reitero a importância da redução da alíquota do ICMS dos combustíveis no Estado de Goiás.

Portanto, o presente requerimento mostra-se oportuno e vem ao encontro do interesse público do Estado de Goiás, razão pela qual peço URGÊNCIA E PREFERÊNCIA em sua apreciação.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Fevereiro de 2021.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N° 41 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DE GOIÁS inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica